



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2019
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 064/2019
PROJETO DE LEI Nº 960/2019
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
Ver^a. CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA

Altere-se o Artigo 23, do Projeto de Lei nº 960 de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Artigo 23. A Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos irá encaminhar uma cópia do cadastro e dos documentos do motorista substituto à Associação dos mototaxistas do município a qual analisará a documentação apresentada.~~

Artigo 23. A Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos irá encaminhar uma cópia do cadastro e dos documentos do motorista substituto à Associação dos mototaxistas do município a qual analisará a documentação apresentada, apresentando aceite exclusivamente no que tange à correção ou não dos documentos apresentados.



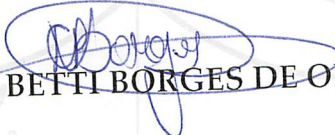


CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda vem aperfeiçoar o texto já incorporado da redação atual do Artigo. 23 do Projeto de Lei 960/2019, ora entende-se por esta parlamentar que subscreve, que a redação deve ser feita de modo adequado, sem erros gramaticais, para um melhor entendimento. Far-se-á necessária uma modificação tendo em vista corrigir os erros materiais da propositura.

Sala das Comissões, em ____ de setembro de 2019.

Vereadora  **CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA**- membro.

